



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira. S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO TRE-PI Nº 34/2021, REFERENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
SECRETARIADO, FIRMADO ENTRE O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA DIPLUS FACILITIES PRESTACAO
DE SERVICOS DE CONSULTORIA ..**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. José James Gomes Pereira, resolve **rescindir de forma unilateral o CONTRATO TRE-PI Nº 34/2021**, firmado com a empresa **DIPLUS FACILITIES PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA .**, CNPJ Nº 29.733.437/0001-16, nos termos do Processo SEI nº **0019110-02.2021.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato TRE-PI nº 34/2021**, referente prestação de serviços continuados de secretariado, em decorrência das dificuldades financeiras da contratada, tendo descumprido reiteradamente cláusulas contratuais no que se refere ao pagamento dos salários, vale-transporte, auxílio-alimentação de seus empregados.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo é firmado com base no art. 79, I, c/c art. 78, II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima Terceira do Contrato 34/2021 e demais fundamentos externados no Processo SEI 0019110-02.2021.6.18.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo de Rescisão terá vigência a partir da formalização da nova contratação dos serviços, mediante notificação da empresa através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento., observados os requisitos estabelecidos na Cláusula Décima Terceira do Contrato 34/2021.

E por estar justo, depois de lido foi o presente termo assinado pelo Presidente do Tribunal no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 16/03/2022, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468410** e o código CRC **2CF17522**.

0019110-02.2021.6.18.8000

1468410v3